

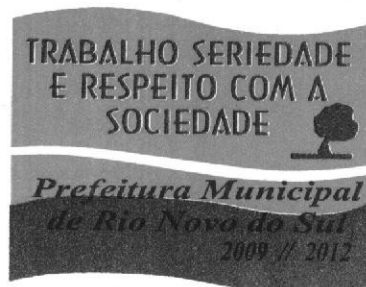
## LEI Nº 448/2011, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 - (duzentos mil reais), que será destinado a Construção de Arquibancadas nas Praças de Esportes do "Projeto Bom de Bola", no antigo Parque de Exposições, com a seguinte classificação orçamentária:

- Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.
- Unidade orçamentária: 01 – Secretaria de Esportes
- Função: 27 – Desporto e Lazer
- Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
- Programa 1030 - Programa de Apoio e Desenvolvimento do Esporte Amador no Município.
- Projeto: 1.028 - Construção de Arquibancadas
- Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
- Fonte de Recursos: 002 – Transferência da União – R\$ 195.000,00



- Fonte de Recursos: 030 – Royalties do Petróleo – Lei Estadual – R\$ 5.000,00
- Valor total: R\$ 200.000,00-(duzentos mil reais).

**Art. 2º-** Para cobertura do crédito especial previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado com o firmado com o Governo Federal através do Ministério dos Esportes – contrato de repasse nº 0327710-04/2010 – Ministérios do Esporte/CAIXA e recursos próprios de contrapartida.

**Art. 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
Rio Novo do Sul/ES, 15 de abril de 2011.

  
**JOÃO ALBERTO FACHIM**  
**Prefeito Municipal Interino**

***Esta Lei tem por autoria o Chefe do Executivo Municipal.***